

## LEI nº 1.404

Abre crédito especial.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos) destinado ao pagamento de desapropriação amigável de um terreno sito a Rua Senador Miranda Júnior, nº 352, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 450, de 09 de setembro de 1987, conforme a seguinte discriminação:

2 -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.5 -	SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.2.0.0 -	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 -	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	\$ 800,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior será utilizado recurso do Superávit da Receita no valor de NCz\$ 662,58 (seiscentos e sessenta e dois cruzados novos e cinquenta e oito centavos), e o valor de NCz\$ 137,42 (cento e trinta e sete cruzados novos e quarenta e dois centavos) pela anulação de dotação do orçamento vigente conforme as seguintes rubricas:

SUPERAVIT DA RECEITA:

1721.01.06 – Cota-parte do Imp.s/Serv. Rodov. \$ 662,58

ANULAÇÃO:

2. -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e encargos	\$ 137,42
Total dos Recursos		\$ 800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 07 de março de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal